



ASSUNTO:
AJUSTE DE LIMITES DE UTPs

HOMOLOGO **28 ABR 1995**
EM _____ DE _____ DE 19____

[Handwritten signature]
PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e seis de abril de 1995 ----- face ao disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

O ajuste de limites da UTP 01 da UTSE 39, da UTR 25 da UTSI 29, da UTF 01 da UTSI 41, e do Corredor 41, conforme configurado na planta "2" anexa.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO REFLATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]




ASSUNTO: AJUSTE DE LIMITES DE UTPs

JUSTIFICATIVA

Em função de proposta de parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, para imóvel localizado na Avenida Protásio Alves, 11335, é proposto o ajuste de limites da Área Funcional com Potencial de Reserva Ecológica e Área Funcional de Interesse Urbanístico, coincidentes com as divisas do referido imóvel.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.272810.00.9.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

CORREDOR 49
UTP 27 96 17 27 03

UTSI 29 - UTR 15
175 07 02 07 19 03
175 25 02 07 19 03

099
UTSI 29 - UTR 25
175 05 02 07 15 03
175 25 02 05 15 03

VIAB. APROV.
E.U. 02.213558.00.2

UTSI 29 - UTCS 27
000 71 82 15 15 03

UTSI 41 - UTF 01

UTSE 39 - UTP 01

ÁREA INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE VIAMÃO

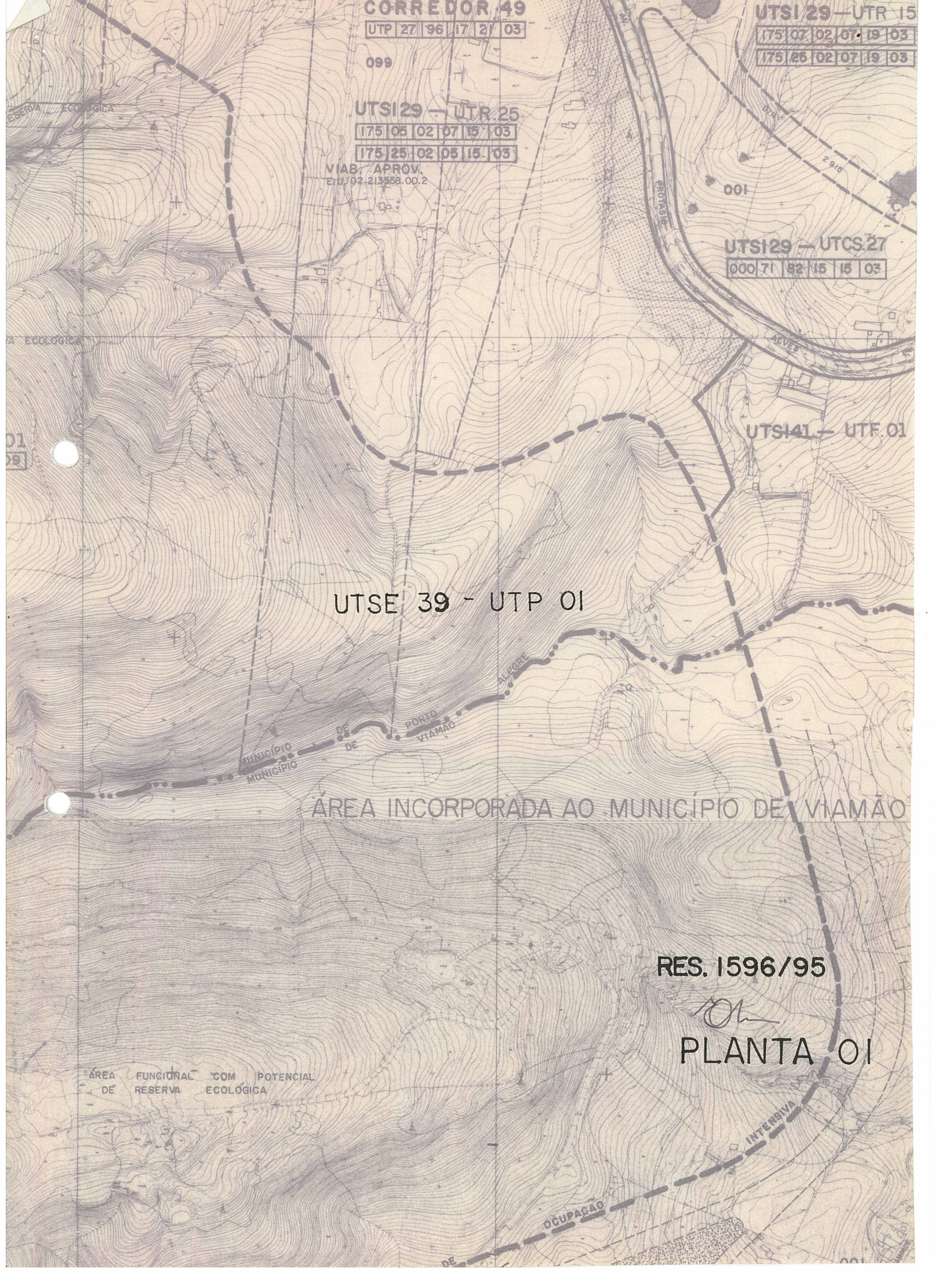
RES. 1596/95

[Signature]
PLANTA 01

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL
DE RESERVA ECOLÓGICA

OCUPAÇÃO

INTENSIVA



CORREDOR 49
UTP 27 96 17 27 03

UTSI 29 - UTR 15
175 07 02 07 19 03
175 25 02 07 19 03

099
UTSI 29 - UTR 25
175 05 02 07 15 03
175 25 02 05 15 03

VIAB. APROV.
ETU: 92.213558.00.2

UTSI 29 - UTCS. 27
000 71 82 15 15 03

UTSI 41 - UTF. 01

ÁREA FUNCIONAL COM
POTENCIAL DE RESERVA
ECOLÓGICA

ÁREA FUNCIONAL
DE INTERESSE
URBANÍSTICO

UTSE 39 - UTP 01

MUNICÍPIO DE
MUNICÍPIO DE
PORTO
VIAMÃO

ÁREA INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE VIAMÃO

RES. 1596/95

ON
PLANTA 02

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL
DE RESERVA ECOLÓGICA

DE OCUPAÇÃO INTENSIVA

001